



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.028/2000.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.776/99.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertas às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

0307021-3132 – Outros serviços e encargos..... R\$50.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

0308030-3132 – Outros serviços e encargos..... R\$17.500,00

TOTAL..... R\$67.500,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal Nº 4.320/64.

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

1691575-4110 - Obras e Instalações..... R\$67.500,00

TOTAL..... R\$67.500,00

Arcos/MG, 25 de abril de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE  
Prefeita Municipal

RAQUEL PAULINELLI HABIB DORNELAS

Secretária Municipal de Administração